



EDITAL DO 13º LEILÃO/2023

1 PRAÇA: 26/12/2023

2 PRAÇA: 29/12/2023



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2311300134**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulamentações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **26/12/2023**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detran.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugênio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO 9º/2016, 3º/2017 e 3º/2018** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **26/12/2023** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **29 de Dezembro de 2023**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DO 13º LEILÃO/2023

1 PRAÇA: 26/12/2023

2 PRAÇA: 29/12/2023



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULAIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta)dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leilado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leilado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



EDITAL DO 13º LEILÃO/2023

1 PRAÇA: 26/12/2023

2 PRAÇA: 29/12/2023



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloadado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2023.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à da designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DO 13º LEILÃO/2023

1 PRAÇA: 26/12/2023

2 PRAÇA: 29/12/2023



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reservasse o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 11 de Dezembro de 2023

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
1	SUSPENSO												
2	PSD7673	MA	BRANCA	2015/2015	RENAULT/LOGAN DYNA 16 R	93Y4SRD6EFJ773992	K7MM764Q169468			172,61		CIA CREDITO FIN.INV.RCI BRASIL	9.000,00
3	SUSPENSO												
4	SUSPENSO												
5	SUSPENSO												
6	NXB6846	MA	PRETA	2011/2011	CHEVROLET/AGILE LT	8AGCB48X0BR248919	U55128481			8.776,41		BV FINANCEIRA S/A CFI	5.000,00
7	NWX4876	MA	BRANCA	2011/2011	CHEVROLET/CLASSIC L5	9BGSU19F0BC220764	NAA128221						8.900,00
8	NNI7344	MA	PRATA	2010/2011	HYUNDAI/TUCSON GLB	95PJM81BPBB006293	G4GCA762291			1.335,66		BV FINANCEIRA S/A CFI	6.800,00
9	SUSPENSO												
10	NNE8908	MA	CINZA	2010/2011	CHEVROLET/CLASSIC L5	9BGSU19F0BB158104	NAA041525						4.000,00
11	NNF0997	MA	PRATA	2010/2011	RENAULT/SANDERO AUT1016V	93YBSR6RHB554178	D4DH760Q114993			1.732,65		BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	3.800,00
12	SUSPENSO												
13	NWW2232	MA	PRETA	2010/2011	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	9BWDA05U2BT187646	CCN686202			261,05			5.100,00
14	SUSPENSO												
15	NWS3612	MA	VERMELHA	2010/2011	CHEVROLET/CLASSIC L5	9BGSU19F0BB232092	NAA088194			5.187,09		BV FINANCEIRA S/A CFI	8.900,00
16	SUSPENSO												
17	NMW0846	MA	CINZA	2009/2010	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	9BWDA05U5AT141663	CCN359454			1.107,09		BCO BRADESCO FINAC SA	4.600,00
18	SUSPENSO												
19	NHI9845	MA	VERMELHA	2007/2008	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	9BWKA05ZX84108374	BNX178023			1.922,78		BANCO ITAUCARD S/A	3.600,00
20	NHD6187	MA	CINZA	2007/2007	FIAT/SIENA FIRE FLEX	9BD17206G73315047	178F1011*7497004*						3.200,00
21	NHG0131	MA	PRETA	2007/2007	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	9BWKA05Z474090761	BNX110516			525,26			3.000,00
22	SUSPENSO												
23	HPZ3304	MA	CINZA	2005/2006	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWCA05W96P002875	BTY058372			1.579,02		BV FINANCEIRA S/A CFI 1121663286	3.100,00
24	HPX1791	MA	CINZA	2005/2005	FIAT/SIENA ELX	9BD17201753151659	178F1011*6293015*			174,76			3.200,00
25	SUSPENSO												
26	HPV0709	MA	BRANCA	2004/2005	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48X05G115328	6V0086795			3.768,12			3.400,00
27	HPV1244	MA	VERMELHA	2004/2005	FORD/FIESTA	9BFZF10B258254630	CAJA58254630			404,36		BANCO ITAUCARD S/A	1.400,00
28	HPT3231	MA	AZUL	2004/2004	CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS	9BGRD08X04G193300	6V0064031			170,26			3.400,00
29	JVP5110	MA	DOURADA	2003/2003	HONDA/CIVIC LXL	93HES166032119065	D1722-G17318			473,95			4.300,00
30	SUSPENSO												
31	SUSPENSO												
32	PSO8676	MA	BRANCA	2016/2016	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR505588	JB01E0G505593			219,70		BANCO PAN S A	2.000,00
33	PSD7246	MA	VERMELHA	2015/2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR208516	KC16E8F208516			2.937,74			2.800,00
34	PSA6069	MA	PRETA	2014/2015	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940F0041164	E3L4E-041166			1.212,42		BANCO PANAMERICANO S/A	1.600,00
35	OXY4068	MA	VERMELHA	2014/2014	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER511113	KC16E8E511113					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.700,00
36	OJH2582	MA	BRANCA	2013/2014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0027034	E3F9E-047233						1.400,00
37	OJP5497	MA	VERMELHA	2013/2014	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	9C6KG0660E0003936	G3B9E-007051			635,94		BCO YAMAHA MOTOR BR SA	2.000,00
38	OJP8902	MA	PRETA	2013/2014	DAFRA/NEXT 250	95VD431SDEM001899	D1LD002534					BANCO PANAMERICANO S/A	1.300,00
39	OJH0102	MA	AZUL	2013/2014	SUZUKI/EN125 YES SE	9CDNF41ZJEM352799	F4D5-BR410079			183,55		CONS NAC SUZUKI MOT LTDA	1.000,00
40	SUSPENSO												
41	OJL6944	MA	PRETA	2013/2013	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120DR547575	JC41E2D547575			1.769,33		BANCO HONDA S/A	2.000,00
42	OJG3450	MA	VERMELHA	2013/2013	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR320839	KC16E8D320839			707,79			2.500,00
43	SUSPENSO												

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
44	NXN8930	MA	VERMELHA	2012/2012	DAFRA/RIVA 150	95VCD182CCM002427	C18C002499			178,52			600,00
45	OIY9608	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR508634	JC41E1C508634			270,72			1.600,00
46	NXI2494	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR514918	JC41E2C514918			191,54			1.700,00
47	SUSPENSO												
48	NWX1336	MA	PRETA	2011/2012	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0033329	G390E-033351			1.521,52		BV FINANCEIRA S/A CFI	2.000,00
49	SUSPENSO												
50	NXC9466	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR738328	JC41E2B738328					BCO BRADESCO FINAC SA	1.700,00
51	NXE8648	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR585284	KC16E7B585284					BV FINANCEIRA S/A CFI	2.100,00
52	NWZ0055	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR706275	JC41E2B706275						1.700,00
53	SUSPENSO												
54	NXB2630	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR727117	JC41E2B727117			191,54			1.700,00
55	NWV6512	MA	BRANCA	2011/2011	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC4140BR500438	JC41E4B500438			2.251,23			1.500,00
56	NWW0541	MA	PRETA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR528594	JC41E2B528594			970,74			1.700,00
57	NXH3683	MA	ROXA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0041272	E3G7E-041263			186,37		BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
58	NXA4150	MA	PRETA	2010/2011	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF2K2ABM0091123	C1H0012993			302,59			500,00
59	NXC2460	MA	PRETA	2010/2011	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF2K2ABM009177	C1J0013912			370,06			400,00
60	NWY7856	MA	PRETA	2010/2011	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF2G2ABM002856	C1F0007820						500,00
61	EXE0375	SP	PRETA	2010/2010	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR071328	KC16E4A071328			191,54			2.100,00
62	NND6312	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR104804	JC41E2A104804				9º/2016		1.000,00
63	NNE1234	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR110740	JC41E2A110740						1.700,00
64	SUSPENSO												
65	NND7729	MA	AZUL	2010/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0132017	E3D1E-132029						1.000,00
66	NND9859	MA	VERMELHA	2010/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0058809	E3C8E-058806					BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
67	NNH9828	MA	AZUL	2010/2010	DAFRA/SPEED 150	95VCA4C5AAM002468	C7CA002268			1.582,60		BV FINANCEIRA S/A CFI	400,00
68	NMV2298	MA	PRETA	2009/2010	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR521096	JC41E1A521096			383,08			1.500,00
69	NMW9434	MA	PRETA	2009/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0050527	E3C8E-050546						1.100,00
70	NMP3806	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R050306	JC41E29050306			183,55			1.600,00
71	NMR5883	MA	PRETA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE120090027417	E3C8E-027439			766,16			1.100,00
72	NMU8274	MA	VERMELHA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090078929	E3D1E-078920			2.102,26			1.000,00
73	NNA1353	MA	PRATA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ9M315776	F466-BR373044			191,54	9º/2016		300,00
74	NHM5322	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R176746	JC30E78176746			997,59			1.300,00
75	SUSPENSO												
76	NHL0789	MA	VERMELHA	2008/2008	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03308R040090	KD03E38040090						1.900,00
77	NMR4343	MA	AMARELA	2008/2008	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R114986	MC35E-8114986						1.900,00
78	NHN8183	MA	PRETA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091080064544	E381E-098390			191,54	9º/2016		600,00
79	NHQ7853	MA	PRETA	2008/2008	JIALING/TRAXXH125 35A	1AAAAKJTX80004893	0805585						500,00
80	NHG2717	MA	VERMELHA	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R013752	KC08E18013752			574,62			1.700,00
81	NHI4523	MA	PRETA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R085922	JC30E78085922						1.300,00
82	NHG9998	MA	PRETA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R013854	JC30E78013854						1.300,00
83	NHH6167	MA	PRETA	2007/2008	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03308R013446	KD03E38013446			308,17		BANCO FINASA SA	1.900,00
84	SUSPENSO												
85	NHJ2363	MA	AMARELA	2007/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080176645	E382E-175175						700,00
86	NHI9375	MA	AMARELA	2007/2007	SUZUKI/AN125	9CDCF47AJ7M020401	F472BR120401						1.300,00
87	SUSPENSO												
88	NHD2261	MA	VERMELHA	2007/2007	SUNDOWN/MAX 125 SE	94IJXDCA77M014065	JCA7043857						200,00
89	HQC4487	MA	PRATA	2006/2007	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ7M029556	F466BR130595			534,95			600,00

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
90	NHB9578	MA	PRATA	2006/2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R862334	KC08E56862334					BANCO DO BRASIL SA	1.700,00
91	HQC3928	MA	AMARELA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	9C2JC30706R700864	JC30E76700864			379,13			1.300,00
92	SUSPENSO												
93	SUSPENSO												
94	HQA8090	MA	AMARELA	2005/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R152262	KC08E15152262			389,19			1.600,00
95	SUSPENSO												
96	HPZ4519	MA	PRETA	2005/2005	SUZUKI/INTRUDER 125	9CDNF41AJ5M015142	F4018R115142			191,54			600,00
97	HPU7875	MA	VERMELHA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R024996	KC08E15024996						1.600,00
98	HPT9485	MA	VERMELHA	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R089280	KC08E14089280			790,75			1.400,00
99	HPS3296	MA	AZUL	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R003571	KC08E14003571			535,63			1.400,00
100	SUSPENSO												
101	SUSPENSO												
102	SUSPENSO												
103	SUSPENSO												
104	SUSPENSO												